

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CÓPIA
Câmara Municipal de Araguaína
Estado de Goiás

AUTOGRAFO DE LEI Nº 376/77

" CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA AS LOJAS MAÇO-
NICAS CLAUDIO NETO Nº 27 E RUI BARBOSA Nº 54.

A Câmara Municipal de Araguaína, aprova e o Prefeito M
unicipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Publica as Augus-
tas e Respeitavel Loja Simbolicas Claudio Neto nº 27 e Rui Barbosa
nº 54 des Cidade de Araguaína Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 29
dias do mês de Março de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =